

Sumário Executivo

AUDITORIA NO PROCESSO DE SUPRIMENTOS DE URNAS ELETRÔNICAS

POR QUE FOI REALIZADA ESTA AUDITORIA?

Para avaliar a efetividade dos controles instituídos no processo de gestão de suprimentos de urnas e sua atuação em resposta aos riscos, com análises sobre a correspondência entre o pedido de materiais eleitorais e a legítima necessidade, a existência de controle sobre o armazenamento e a destinação dos materiais adquiridos. Reavaliar os riscos identificados por ocasião da auditoria realizada em 2017 no intuito de impulsionar melhorias sob o processo.

O QUE A AUDITORIA CONSTATOU?

Inexistência de aprovação de normativo interno para disciplinar a gestão de suprimentos, com a revisão crítica dos riscos relacionados ao processo mapeado.

Oportunidade de melhoria com a análise e monitoramento pela gestão dos controles internos instituídos.

Oportunidade de melhoria com a adoção de manuais e mapeamento detalhado dos riscos para assegurar a continuidade das atividades do processo.

A falta de padronização na organização e no acondicionamento dos suprimentos nos cartórios e polos eleitorais, bem como inexistência de mecanismos para rastrear a movimentação interna das mídias armazenadas.

PRINCIPAIS RESULTADOS

Resultado 1 – A regulamentação interna contribui para o planejamento, controle, armazenamento, utilização e descarte de suprimentos de urnas.

Recomendação 1: Que a STIC promova ações no sentido de aprovar a minuta de regulamentação do processo de distribuição e armazenamento de suprimentos de urnas eletrônicas que tramita no SEI [0011629-54.2017.6.17.8000](#), devendo reavaliar, ao menos, os seguintes pontos de melhoria:

1. Art. 2º, I, II e VII, para excluir a menção de determinações oriundas do CNJ. Tratando-se de conceitos reproduzidos em outras instruções normativas aprovadas neste tribunal, a IN TRE-PE n.º 49/2021 pode ser utilizada como parâmetro para a revisão da minuta.
2. Inclusão no art. 4º de entrega referente à etapa de descarte de suprimentos, tendo em vista a sua relevância para a análise de riscos e de controles do processo de trabalho, que pode ter impacto considerável na programação da logística do TSE.
3. Revisão do mapa simplificado de controles internos, anexo I da minuta, como o objetivo de redefinir as entregas listadas, os riscos identificados e os controles internos informados, podendo utilizar como referencial o mapa analisado pela auditoria.

Resultado 2 – O mapeamento de processos atua diretamente na identificação e no tratamento dos riscos da gestão do conhecimento.

Recomendação 2: Recomenda-se à SEGUE que formalize as rotinas do trabalho realizado na unidade, referente à gestão de suprimentos de urnas, inclusive os meios para mantê-las atualizadas diante de eventuais alterações. Sugere-se aprimorar o mapeamento constante da minuta de resolução (doc. [0917269](#)), com a inclusão de outras atividades do processo, servindo de base para a elaboração de manual operacional ou documento similar. Sendo um documento a ser utilizado pelos servidores da unidade, recomenda-se incluir as informações e as práticas necessárias ao desempenho da atividade, as orientações normativas internas, os documentos a serem elaborados e os controles aplicados.

Resultado 3 – Condições adequadas dos locais de armazenamento contribui para a organização do ambiente e na vida útil dos suprimentos de urnas.

Recomendação 3.1: Recomenda-se à SEGUE que oriente os polos e cartórios eleitorais a manterem, exclusivo e organizado, o espaço destinado ao armazenamento de suprimentos de urnas. A SEGUE poderá avaliar um modelo de organização do armazenamento de suprimentos a ser adotado, sempre que possível, por essas unidades.

Resultado 4 – A eficácia dos controles operacionais adotados no processo de gestão de suprimentos deve ser periodicamente avaliada pelo gestor.

Recomendação 4.1: Recomenda-se que a SEGUE defina procedimentos para que as informações relacionadas à gestão do processo de suprimentos de urnas sejam periodicamente analisadas com o objetivo de monitorar a eficiência e eficácia das atividades realizadas pelas unidades envolvidas, como os cartórios e polos eleitorais. Recomenda-se que a SEGUE adote procedimentos nos casos em que houver prestação de informações incorretas, com o objetivo de evitar a reiteração do erro.

Recomendação 4.2: Recomenda-se que a SEGUE reavalie os modelos de controles adotados no processo de gestão de suprimentos de urnas com o objetivo de viabilizar a consolidação das informações obtidas nos levantamentos e formulários gerados, evitando a adoção de planilhas individuais ou de processos que segregam a informação ou que dificultem o acesso aos resultados e a formação de diagnósticos de gestão.

Resultado 5 – O registro da localização das mídias existentes nos cartórios e polos fornece rastreabilidade aos itens.

Recomendação 5: Recomenda-se à SEGUE que defina e padronize controle sobre a localização e movimentação interna das mídias armazenadas nos cartórios e polos eleitorais. O controle deve contemplar a contagem das mídias existentes e a sua movimentação dentro do próprio cartório e polo, contendo informações sobre data, responsável e finalidade da movimentação.

O QUE A SAU RECOMENDA

A Secretaria de Auditoria recomenda a aprovação do normativo interno que disciplina as diretrizes para a gestão do processo de suprimentos de urnas. Além do mapeamento detalhado dos riscos e ações mitigadoras. Recomenda-se, ainda, a melhoria das condições de armazenamento, a implementação de mecanismos eficazes de controle e rastreabilidade. Essas ações contribuirão para o fortalecimento da governança, o aprimoramento dos controles internos e a efetividade na gestão dos suprimentos.